

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 029/2023.

Afonso Cláudio, 06 de setembro de 2023.

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que **“Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.142,96 (Duzentos e Noventa Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), para os fins que especifica”**.

O presente projeto visa proporcionar base orçamentária para prosseguimento dos projetos culturais amparados pela Lei Complementar 195/2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural e a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia do COVID-19.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame desta Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003200340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI 029/2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 290.142,96 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.142,96 (Duzentos e Noventa Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), para execução das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19 no município de Afonso Cláudio, com base na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	15	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade Orçamentária	15.02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0044	Produção, Formação e Difusão Cultural	
Atividade	2.116	Realização e Promoção de Projetos Sociais e Eventos Culturais	
Fonte de Recursos	171500000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	206.494,74
Fonte de Recursos	171600000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	83.648,22
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
		<b>TOTAL</b>	<b>290.142,96</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 290.142,96, serão os seguintes:

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003200340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**I - Por Excesso de Arrecadação na fonte 171500000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, no valor de R\$ 206.494,74 (Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), arrecadados na receita 17199901005 - Transferência de Recursos Referente a Lei Complementar Nº 195/2022 – Paulo Gustavo ficha nº 000175/2023.**

**II – Por Excesso de Arrecadação na fonte 171600000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 83.648,22 (Oitenta e Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), arrecadados na receita 17199901005 - Transferência de Recursos Referente a Lei Complementar Nº 195/2022 – Paulo Gustavo ficha nº 000175/2023.**

**Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Afonso Cláudio-ES, 06 de setembro de 2023.

**Luciano Roncetti Pimenta**  
**Prefeito**

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390039003200340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 33003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ICP**  
**Brasil**





**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

**PROJETO DE LEI Nº. 029 /2023.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

**FINALIDADE:** “Execução das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19”.

**PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:**

Considerando que a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes (Art. 2º, Inciso, IV da Lei Complementar nº. 101/2000), foi utilizada a arrecadação da RCL arrecadada até o mês de agosto de 2023, que serviu de parâmetro para os cálculos a seguir apresentados, objetivando custear as Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19 no Município de Afonso Cláudio.

**METODOLOGIA DE CÁLCULO**

**BASE DE CÁLCULO - RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ATE AGOSTO DE 2023  
R\$ 123.405.198,16

**IMPACTO DO EXERCÍCIO CORRENTE**

Impacto Orçamentário-Financeiro sobre as Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

Valor das Despesas: R\$ 290.142,96

**ESTIMATIVA DE GASTOS – PROJETO DE LEI 029/2023.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA DASPESAS	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OREIGEM DOS RECURSOS
Execução das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19	R\$ 206.494,74	1502.1339200442.116 - 33903100	171500000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
	R\$ 83.648,22	1502.1339200442.116 - 33903100	171600000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA O EXERC. CORRENTE			R\$ 123.405.198,16
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO SOBRE A RCL DE 2023 (%) (ATE AGOSTO)			0,0023 %

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003200340034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spi/autenticidade> com o identificador 33003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

CONSIDERAÇÕES: A ação governamental acarreta aumento da despesa somente no exercício corrente, por se tratar de despesa de caráter não continuado.

Afonso Cláudio-ES, 06 de setembro de 2023.

**Luciano Roncetti Pimenta**

**Prefeito**

---

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390039003200340034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camaraempapel.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 33003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## DECLARAÇÃO

Luciano Roncetti Pimenta, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes para tramitação deste Projeto de Lei, que tem por objetivo a execução das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

DECLARO, ainda, que a despesa inserida no orçamento através deste projeto de lei e sua execução está previsto somente para o exercício financeiro em curso, não afetando as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias.

Afonso Cláudio-ES, 06 de setembro de 2023.

**Luciano Roncetti Pimenta**  
**Prefeito**

